

**PROJETO DE EXTENSÃO ELLAS PODEM -
A CONSTITUIÇÃO VAI À ESCOLA
SELEÇÃO DE ALUNOS - EDITAL 2º SEMESTRE DE 2026**

O Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para a seleção de alunos(as) para desenvolver atividades junto ao Projeto de Extensão ‘Ellas Podem – A Constituição vai à Escola’ estão abertas, obedecendo às condições constantes deste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO E DOS(AS) DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

1.1 O “ELLAS podem – A Constituição vai à escola” é um projeto de extensão que desenvolve propostas e ações que têm como pressuposto o protagonismo das mulheres nos espaços institucionais de poder, a busca pela igualdade de participação das mulheres nos cargos de cúpula da República brasileiro, em busca da concretização do artigo 5º, I, da Constituição Federal de 1988. A ausência de mulheres em posições de poder nos mostra a lacuna da contribuição feminina para a representação popular nas cúpulas das três funções de poder da República e evidencia a desigualdade de gênero, em desacordo com o texto constitucional. Para tanto, o projeto busca identificar os sustentáculos do teto de vidro, ou melhor, o que, no plano concreto, ainda afasta as meninas e as mulheres das metas de ocuparem os espaços de poder (Executivo, Legislativo, Judiciário) para, posteriormente, uma vez identificados os entraves, encontrar propostas de ações para mudar esta realidade.

1.2 O ‘ELLAS Podem’ tem como professoras responsáveis:

Profa. Me. Betina Günther Silva; e

Profa. Dra. Christine Oliveira Peter da Silva.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROJETO (3 a 4 objetivos)

2.1 Identificar principais entraves que afastam meninas e mulheres de projetos de ocupação de cargos de poder;

2.2 Estimular, por meio de educação para a cidadania, meninas e mulheres a conhecerem os perfis das mulheres que ocupam espaços de poder; e

2.3 Orientar, por meio de educação para a cidadania, a criação e execução de projetos de vida e projetos profissionais que se destinem à ocupação, por meninas e mulheres, de espaços de poder;

2.4 Conhecer mulheres que estão em mandatos políticos ou ocupando cargos efetivos como membros de cúpula do Poder Judiciário.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para voluntários(as), distribuídas proporcionalmente, conforme as inscrições, entre alunos(as) do(s) curso(s) de Direito, Relações Internacionais, Comunicação e Psicologia dos *campi* da Asa Norte e de Taguatinga.

3.2 Aos(às) alunos(as) selecionados(as) não serão concedidos descontos ou qualquer forma de remuneração ou bolsa.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Alunos(as) regularmente matriculados(as) no(s) curso(s) de graduação Direito, Relações Internacionais, Comunicação e Psicologia, de ambos os *campi*;

4.2 Disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais às atividades programadas pelo Projeto de Extensão Elas Podem.

5 - DA FORMA DE INGRESSO E DOS PRAZOS

5.1 Os(as) alunos(as) serão selecionados(as) de acordo com este edital;

5.2 A inscrição no Projeto Elas Podem deverá ser realizada de 29/07 a 08/08/26, via email: ellaspodembsb@gmail.com

5.3 O resultado será divulgado no dia 11/08/26, por meio de mensagem de confirmação da inscrição no mesmo email que a candidata ou o candidato enviou o pedido de ingresso no projeto.

5.4 O primeiro encontro presencial obrigatório será no dia 18/08/26, no campus da asa norte, sala 3116 do bloco 3.

6 - DOS DEVERES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 O aluno(a) selecionado(a) deverá:

a) preencher e assinar o Termo de Compromisso, via docente responsável;

b) desenvolver, individual e coletivamente, as atividades demandadas pelo(a) docente responsável pelo Projeto;

- c) dedicar até 04 (quatro) horas semanais ao desenvolvimento das atividades programadas;
- d) apresentar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, quando e conforme solicitado;
- e) apresentar e disponibilizar os resultados das atividades em eventos acadêmicos e científicos indicados pelo UniCEUB, principalmente em eventos institucionais;
- f) fazer referência à condição de aluno(a) do Projeto de Extensão 'Ellas Podem' nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

7 - DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 O período de participação de alunos(as) selecionados(as) no Projeto de Extensão 'Ellas Podem' será de 17/08/26 a 04/12/26;

7.2 As reuniões do projeto ocorrerão, semanalmente, às terças-feiras, de 11h as 12h, em sala de aula a ser oportunamente divulgada; as reuniões serão híbridas, a fim de facilitar a participação dos(as) alunos(as) de ambos os *campi* (Asa Norte e Taguatinga).

7.3 As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a necessidade e disponibilidade das ações e atividades do projeto, as quais serão oportunamente informadas no grupo de whats app.

7.4 As atividades propostas para o 2º semestre de 2026 são:

- a) Reunião de abertura do Projeto de Extensão: presencial e obrigatória – 18/08/2026;
- b) Reunião de apresentação das ações e atividades do projeto Ellas Podem – 25/08/2026;
- c) Treinamentos para as Oficinas – 01/09/2026 a 29/09/2026;
- d) Início das visitas às escolas e entrevistas às autoridades (saídas a campo) – 06/10/2026 a 24/11/2026;
- e) Avaliação do Projeto e Reunião de encerramento – 01/12/2026.

8 - DO DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A)

8.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital implicará o desligamento do aluno das atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão Ellas Podem;

8.2 Somente serão toleradas até 04 (quatro) faltas justificadas no decorrer do semestre, pois serão 15 encontros;

8.3 O desligamento poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) docente responsável, mediante justificativa.

9 - DO CERTIFICADO

9.1 O(a) aluno(a) que cumprir as exigências do presente edital ao longo da duração do projeto, receberá 60 (sessenta) horas complementares, além de certificado de participação a ser expedido pela secretaria de extensão no início do semestre letivo seguinte.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aqueles(as) que vierem a se inscrever no processo seletivo do Projeto Elas Podem declaram conhecer e atender a todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DIRAC/ Extensão e Coordenação do curso de Direito.

Brasília-DF, 29 de julho de 2026.

Professora Dra. Christine Oliveira Peter da Silva
Docente responsável

Professor Dr. Daniel Amin
Coordenador do Curso Direito